



Valide aqui este documento

CNM nº 120386.2.0049165-19

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA	FOLHA
49.165	01
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL

Distrito	SERTÃOZINHO	Urbano (<input checked="" type="checkbox"/>) C P M	02092510034000-2770300-5
Município	SERTÃOZINHO	Rural () IN CRA	
Situação	LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE - LOTE Nº 34 DA QUADRA Nº 14		
Denominação	RUA MACIEL ANDRADE HECK, LADO PAR Nº 140		

MATRÍCULA Nº 49.165 Protocolo nº 86.759 (18/10/2005) **01 DE NOVEMBRO DE 2005**
IMÓVEL: Um terreno, composto pelo lote nº 34 (trinta e quatro) da quadra nº 14 (quatorze), do loteamento "JARDIM LIBERDADE", situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho/SP, com frente para a RUA MACIEL ANDRADE HECK, lado par, com a área de **duzentos e cinqüenta e nove metros e setenta (259,70) decímetros quadrados**, medindo dez (10,00) metros de frente e igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros e noventa e sete (25,97) centímetros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando, em sua integridade, pela frente com a referida rua Maciel Andrade Heck; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 35; pelo lado esquerdo com o lote nº 33; e, pelos fundos com o lote nº 16, distante vinte e dois (22,00) metros do ponto inicial da linha curva na confluência com a Rua Assunta Matricardi Vanzela, na quadra completada pelas Ruas Nilson Wander Maraucci Júnior e Eduardo dos Santos, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 02.0925.1.0034.000, código nº 027703/00-5.
PROPRIETÁRIA: **IMOBILIÁRIA IMAR LIMITADA**, com sede nesta cidade, na rua Washington Luiz, nº 2.110, inscrita no CNPJ sob nº 47.991.799/0001-99.
REGISTRO ANTERIOR: R-3/ 19.224, de 07 de Fevereiro de 1991, Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. Loteamento promovido pela proprietária, conforme processo arquivado nesta Serventia. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** As restrições são aquelas impostas pela Prefeitura Municipal local, conforme zoneamento por ela determinado.
 Sertãozinho, 01 de novembro de 2005. O Oficial:
 Vide Av-2-Edificação *José Antonio Rodrigues Francisco*

R-1/ 49.165 - 01 DE NOVEMBRO DE 2005 - Prot 86.759 (18/10/2005) - (COMPRA E VENDA)
 Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em 11 de outubro de 2005, livro nº 336, fls 303, a proprietária IMOBILIÁRIA IMAR LIMITADA, já qualificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula a **ANGELO IGNÁCIO DA SILVA**, RG nº 7.221.777/SP e CPF nº 550.907.968/15, aposentado, casado em comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **REGINA BORGES DE CARVALHO DA SILVA**, RG nº 10.146.883/SP e CPF nº 117.539.958/25, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Papa nº 166, pelo preço de R\$ 6.419,78 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), sem condições especiais. Consta do título que o imóvel desta matrícula não está e nunca esteve incorporado ao ativo permanente da transmitente, razão pela qual está isenta de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, nos termos da OS nº 207/99, datada de 08/04/1999; e, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, nos termos da Lei nº 8.212/91, Dec. 612/92; e, da Instrução Normativa da Receita Federal nº 93, de 23/11/2001. VV: R\$ 6.419,78. Sertãozinho, 01/11/2005. O Oficial: *José Antonio R. Francisco*

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2N4X-Q5679-4XLGJ-KMSR5>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE SERTÃOZINHO - SP
Avenida. Antonio Paschoal nº 175 - Nova Sertãozinho - Fone (16) 3942-5618
Sertãozinho - SP - CEP 14160-005
CNPJ: 51.797.629/0001-45
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

CNM nº 120386.2.0049165-19

MATRÍCULA
49.165

FOLHA
01
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2N4X-Q5679-4XLGJ-KMSR5>

Av-2/ 49.165 - 27 DE ABRIL DE 2006 - Prot.89.137 (17/04/2006) - (EDIFICAÇÃO)
Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário firmado em 17 de abril de 2006, instruído com a CND/INSS nº 011682006-21031070, CEI 38.180.01752/65 de 13/04/2006, confirmada no sítio na internet da Previdência Social, para ficar constando que, sobre o terreno desta matrícula foi **EDIFICADO** um prédio residencial com a área construída de cento e trinta e oito metros e sessenta e nove (138,69) decímetros quadrados, que recebeu o nº **140** (cento e quarenta) da **RUA MACIEL ANDRADE HECK**, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal local em 10/09/2004, alvará nº 083949405/2004, processo nº 14521/2005 e HABITE-SE nº 012/2006 de 20/01/2006, atribuindo à construção o valor de R\$ 85.000,00. Valor Sinduscon/SP: R\$ 85.238,87. Sertãozinho, 27/04/2006. O Oficial: *[Assinatura]* José Antonio Rodrigues Francisco

R-3/ 49.165 - 14 DE JUNHO DE 2006 - Prot. 89.735 (07/06/2006) - (COMPRA E VENDA)
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, aos 02 de junho de 2006, no livro nº 1.626, página nº 203, os proprietários ANGELO IGNÁCIO DA SILVA e sua mulher REGINA BORGES DE CARVALHO DA SILVA, retro qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula a **JEAN CARLOS DOMINGOS**, RG nº 32.655.253-4/SP e CPF nº 288.381.048/67, analista de sistemas, e sua mulher **ANA PAULA BATISTA DOMINGOS**, RG nº 32.024.862-8/SP e CPF nº 290.744.198/10, administradora de empresas, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Maciel Andrade Heck nº 140, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Consta do título, que o total da venda foi pago assim: R\$ 7.024,32 com recursos próprios; e, R\$ 122.975,68 através de transferência eletrônica disponível TED, feita na conta 01.009872-1 do Banco Nossa Caixa S/A, pela Santa Emília Empreendimentos e Administração Limitada, referente à cota nº 007, do grupo 419, do Consórcio de Bens Imóveis, VV: R\$ 38.588,34. Sertãozinho, 14/06/2006. O Oficial: *[Assinatura]* José Antonio Rodrigues Francisco

R-4/ 49.165 - 14 DE JUNHO DE 2006 - Prot. 89.735 (07/06/2006) - (HIPOTECA 1º GRAU)
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda retro mencionada no R-3, os proprietários **JEAN CARLOS DOMINGOS** e sua mulher **ANA PAULA BATISTA DOMINGOS**, retro qualificados, na qualidade de **DEVEDORES**, deram o imóvel desta matrícula em **primeira, única e especial hipoteca** a favor da **CREDORES SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na rua Joaquim Nabuco, nº 584, fundos, Vila Tibério, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.709.622/0001-94, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelos Devedores que confessaram dever à Credora a quantia de R\$ 72.107,28 (setenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), referente à cota nº 007, do grupo 419, do Consórcio de Bens Imóveis, contemplada na assembléia de 17/04/2006, valor esse que representa o saldo devedor da referida cota, correspondente a 63 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.144,56 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) cada, sendo o próximo vencimento em 11 de junho de 2006, corrigidas anualmente no mês de junho, com base no INCC acumulado nos doze últimos meses, cujo regulamento aprovado pelo BACEN, foi registrado no 2º Oficial

[Assinatura] (continua em folhas 02)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM nº 120386.2.0049165-19

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial. José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA	FOLHA
49.165	02
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2N4X-Q5679-4XLGJ-KMSR5>

de Registro de Títulos e Documentos de Ribeirão Preto, em microfilme, sob nº 35.323, em 27/05/93, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes na citada escritura. Sertãozinho, 14 de junho de 2006.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
Vide Av-6 Cancelada

Av-5/ 49.165 - 14 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 129.022 (07/03/2012) - (**razão social**)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado na cidade de Ribeirão Preto/SP aos 18 de março de 2010, instruído com cópia autenticada da Alteração Contratual datada de 31 de março de 2008, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 294.087/08-4, para ficar constando que, a credora SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LIMITADA, teve sua razão social alterada para **SANTA EMÍLIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LIMITADA**. Sertãozinho, 14 de março de 2012.


O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av-6/ 49.165 - 14 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 129.022 (07/03/2012) - (**cancelamento**)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular firmado aos 18 de março de 2010, através do qual a Credora autorizou o **cancelamento** da hipoteca de 1º grau objeto do **R-4/ 49.165**. Sertãozinho, 14 de março de 2012.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 6.437---

Av.7/ 49.165 - 01/11/2013 - Prot. 139.911 (31/10/2013) - (**indisponibilidade**)
Procede-se a esta averbação conforme comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - protocolada sob nº 201310.3013.00018116-IA-110, processo nº 4209620115150124 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Vara do Trabalho de Penápolis, para ficar constando que foi **determinada a indisponibilidade dos bens da proprietária ANA PAULA BATISTA DOMINGOS**, já qualificada.

Sertãozinho, 01 de novembro de 2013. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
(Vide reg. nº 9.072 - indisponibilidade)
Vide Av.8 Cancelada

Microfilme 6841---

Av.8/ 49.165 - 25 DE ABRIL DE 2016 - Prot. 156.567 - (14/04/2016) - (**cancelamento**)
Faço a presente averbação para constar que fica **cancelada** a indisponibilidade objeto da **Av.7/49.165**, nos termos do comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201604.1413.00127977-TA-650, processo nº 00004209620115150124 - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Penápolis/SP.

Sertãozinho, 25 de abril de 2016. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
(Vide Av.1/ 9.072 - indisponibilidade)

Microfilme 7445---

Av.9/ 49.165 - 02 DE MAIO DE 2016 - Prot. 156.679 (26/04/2016) - (**penhora on line/trab**)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida pela Central de Mandados de Sertãozinho, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por meio eletrônico em 25 de abril de 2016, às 15h 04m 30s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Trabalhista (processo nº 2824-73.2010.0054), onde figuram como **EXEQUENTE: MARCELO JESUS DOS SANTOS**, CPF nº 363.083.738/77, e como **EXECUTADA: ANA PAULA BATISTA DOMINGOS**, CPF nº 290.744.198/10, no valor de **R\$ 68.860,44** (sessenta e oito
(continua no verso)

*



Valide aqui este documento

CNM nº 120386.2.0049165-19

MATRICULA
49.165

FOLHA
02
 VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2N4X-Q5679-4XLGJ-KMSR5>

mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeada DEPOSITÁRIA a executada, Ana Paula Batista Domingos. Sertãozinho, 02 de maio de 2016. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.450-----
Av.10/ 49.165 - 17 DE OUTUBRO DE 2016 - Prot. 159.698 (07/10/2016) - (**bloqueio**)
 Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício com teor mandamental expedido pela 2ª Vara desta Comarca aos 29 de setembro de 2016, assinado digitalmente por Lucimeire Savagnago Per-ticarrari, cujo feito funcionou o MM Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos do Processo nº 1002797-96.2014.8.26.0597 (Cautelar Inominada - Espécies de Contratos), que CSW PARTICIPAÇÕES LTDA move contra LB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros, para constar que, tendo em vista a decretação da desconsideração da personalidade jurídica da executada LB Equipamentos Industriais Ltda, foi decretado o bloqueio do imóvel desta matrícula, de propriedade da sócia ANA PAULA BATISTA DOMINGOS e seu marido JEAN CARLOS DOMINGOS, já qualificados. Sertãozinho, 17 de outubro de 2016. O Oficial:

Vide Av.13 Desbloqueio

José Antonio Rodrigues Francisco
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.566-AMS-----
Av.11/ 49.165 - 03 DE NOVEMBRO DE 2016 - Prot. 160.118 (31/10/2016) - (**indisponibilidade**)
 Procede-se a esta averbação conforme comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 201610.2817.00206299-IA-730, processo nº 00932200956709009 - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Nova Esperança/PR, para ficar constando que foi determinada a indisponibilidade dos bens da proprietária ANA PAULA BATISTA DOMINGOS, já qualificada. Sertãozinho, 03 de novembro de 2016. O Oficial:

(Vide reg. nº 9.193 - indisponibilidade)

José Antonio Rodrigues Francisco
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7578-MF-----
Av.12/ 49.165 - 28 DE JANEIRO DE 2020 - Prot. 184.958 - (22/01/2020) - (**indisponibilidade**)
 Procede-se a esta averbação nos termos do comunicado da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE protocolada sob nº 202001.2115.00850072-IA-170 processo nº 00007976820115150156 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do Estado de São Paulo - Vara do Trabalho de Orlandia/SP, para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens em nome de ANA PAULA BATISTA DOMINGOS, já qualificada. Selo Digital: 1203863310000000054342201. Sertãozinho, 28 de janeiro de 2020. A Substituta do Oficial:

(Vide reg. nº 9.690 - indisponibilidade)

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto
 Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

-----Microfilme 8.370-JV/IM-----
Av.13/ 49.165 - 15 DE MARÇO DE 2022 - Prot. 202.545 (10/03/2022) - (**desbloqueio**)
 Faço a presente para constar que foi decretado o desbloqueio do imóvel desta matrícula, objeto da Av.10/49.165, em cumprimento ao r. mandado expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 25 de fevereiro de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação Cautelar Inominada - Espécies de Contratos (proc. 1002797-96.2014.8.26.0597), que CSW PARTICIPAÇÕES LTDA move contra LB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e outros. Selo Digital: 120386331000000004294922B. Sertãozinho, 15 de março de 2022. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 8.895-KC/IM-----
Av.14/ 49.165 - 03 DE ABRIL DE 2023 - Prot. 211.146 - (27/03/2023) - (**indisponibilidade**)
 Procede-se a esta averbação nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202303.2411.02622150-IA-710, processo nº 00012627920115230051 - por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região do Estado do Mato Grosso - 1ª Vara do Trabalho de

(continua em folhas 03)

Página: 0004/0006

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CNM nº 120386.2.0049165-19

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial. José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA	FOLHA
49.165	03
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL

Tangará da Serra/MT, para constar que foi determinada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ANA PAULA BATISTA DOMINGOS**, já qualificada.
 Selo Digital: 1203863E1000000010640623A.
 Sertãozinho, 03 de abril de 2023. O Oficial:
 (Vide reg. nº 10.144 - indisponibilidade)

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 9.157-JV/IS-----

Av.15/ 49.165 - 02 DE MAIO DE 2023 Prot. 194.906 (28/04/2021) (**alteração/regime de bens**)
 Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelos proprietários na cidade de Uberlândia/MG aos 20 de abril de 2020, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula nº 1163430155 2001 2 00080 191 0011286 51, expedida aos 15 de abril de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede desta Comarca, com as devidas anotações, para constar que, nos termos da r. sentença proferida pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Uberlândia/MG, Exma. Sra. Dra. Maria Elisa Taglialegna, aos 12 de novembro de 2020, que teve seu trânsito em julgado aos 30 de dezembro de 2020, certificada nos autos nº 5036298-33.2019.8.13.0702, o regime de bens dos proprietários **JEAN CARLOS DOMINGOS** e sua mulher **ANA PAULA BATISTA DOMINGOS**, já qualificados, **foi alterado** para o da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, com efeitos *ex nunc*.
 Selo Digital: 1203863310000000111083235.
 Sertãozinho, 02 de maio de 2023. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 9.175-SL/IS-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2N4X-Q5679-4XLGJ-KMSR5>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, além do certificado na matrícula, não consta ainda, quaisquer outros ônus ou registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias abrangendo o imóvel, relatando os fatos jurídicos até o dia útil anterior a data abaixo. CERTIFICO finalmente que, a presente certidão digital foi extraída por meio eletrônico, conforme art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73.

Último ato: AV.15

Sertãozinho-SP, 15 de abril de 2025.

Assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, por:
MAYARA PRISCILA ROSA ALFREDO
ESCREVENTE

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao SEFAZ.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Pedido de certidão nº: 227368

Controle:



158532

Página: 0006/0006



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203863E3000000024836425T

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M2N4X-Q5679-4XLGJ-KMSR5>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

